

**EDITAL Nº 17/2024**

PROCESSO Nº 23106.077089/2024-03

**AUXÍLIO A ESTUDANTES DO PPGEÇO PARA APRESENTAÇÃO DE ARTIGOS EM  
EVENTOS CIENTÍFICOS****1. FINALIDADE**

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Economia (PPGEÇO) da Universidade de Brasília (UnB) torna público o presente Edital que visa a estimular a apresentação, pelos alunos do programa, de artigos em eventos científicos (congressos, colóquios e similares) que ocorram até 31/12/2024. As propostas devem ser encaminhadas até 30/09/2024.

**2. PÚBLICO-ALVO**

2.1. Discentes do Programa de Pós-Graduação (acadêmico) da Economia (PPGEÇO), com artigos aprovados para apresentação em eventos científicos que ocorram até 31/12/2024, com propostas encaminhadas até 30/09/2024.

**3. RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA**

3.1. Os recursos são oriundos da nota de empenho 2022NE002821 e estão limitados a quantidade de recursos disponível.

3.2. O prazo de validade deste Edital é limitado a duração dos recursos dispostos no item 3.3.

3.3. O total de recursos financeiros destinados ao presente Edital é de R\$ 14.803,58 (quatorze mil e três reais e 58 centavos).

3.4. É facultado, ao PPGEÇO, o aporte de mais recursos ao presente Edital.

3.5. O valor do Auxílio a ser concedido é:

- Evento científico nacional: R\$ 1.000,00
- Evento científico internacional: R\$ 2.000,00

3.6. O disposto no item 3.5 será pago em parcela única ao proponente mediante envio do comprovante do trabalho aprovado.

3.7. Caso as solicitações de auxílio venham a utilizar todo o recurso disponível, a última solicitação será atendida com o saldo restante. Por exemplo, se 14 solicitações para eventos nacionais totalizarem R\$ 14.000,00, uma nova solicitação será atendida com o valor residual, que no caso seria de R\$ 803,58.

**4. REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O(A) PROPONENTE**

4.1. A solicitação de apoio deverá ser endereçada à Coordenação do PPGEÇO, por meio de email para [poseco@unb.br](mailto:poseco@unb.br), acompanhada da documentação indicada abaixo, em formato digital (.pdf). O email deve ser enviado com cópia para:

- O professor responsável da Linha de Pesquisa à qual o aluno está vinculado, no caso de aluno de doutorado,
- O coordenador do PPGECO (jglresende@unb.br), no caso de alunos de mestrado e doutorado.

4.2. Todos os documentos obrigatórios serão inseridos em processo SEI, de modo que a proposta seja habilitada para análise.

4.3. O(a) proponente deverá apresentar os seguintes documentos obrigatórios:

- Comprovante que o trabalho foi aprovado para apresentação no congresso;
- *Currículo Lattes* atualizado;
- Formulário de Auxílio e Bolsas - UnB disponível no SEI: com os dados do proponente sendo o valor conforme item 3.5;
- Termo de Renúncia dos demais autores do artigo.

4.4. O(a) proponente, no ato da solicitação, deverá atestar que conhece e concorda com os requisitos e demais normas do presente Edital.

4.5. Somente poderá ser feita uma solicitação de apoio por proponente/período para este Edital.

4.6. O PPGECO não se responsabiliza por solicitação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

4.7. As informações prestadas no processo, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade dos(as) proponentes, que responderão por qualquer falsidade.

4.8. É vedado ao(a) proponente acumular o auxílio previsto neste Edital com outro auxílio - de qualquer espécie - para o mesmo objeto.

4.9. Após enviada a solicitação, não será possível substituir os(as) proponentes ou complementar a documentação.

## 5. **SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

5.1. As propostas submetidas serão avaliadas em etapa única, pela Comissão de Pós-Graduação do PPGECO, conforme cronograma disposto no item 7. abaixo.

5.2. A avaliação das propostas consistirá na conformidade da documentação nos termos do edital (caráter eliminatório) e no mérito acadêmico da proposta submetida.

5.3. Propostas com documentação incompleta ou errada serão desclassificadas e consideradas não enquadradas.

5.4. As solicitações serão atendidas por ordem de envio, limitado aos recursos disponíveis no item 3.3, e de acordo com o disposto no item 3.7.

## 6. **REPASSE DE RECURSOS**

6.1. A efetivação do pagamento dependerá de autorização do DAF e em caso positivo será feita pela Diretoria de Contabilidade e Finanças da Universidade de Brasília, que depende do repasse financeiro por parte dos Órgãos superiores, por meio de depósito bancário na conta informada no Termo de Compromisso.

## 7. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

7.1. O quadro abaixo descreve o cronograma de atividades.

Datas	Evento
2/9/2024 a 31/10/2024	Período de inscrição - fluxo contínuo
Até cinco dias do recebimento do pedido	Avaliação pela Comissão de Pós-Graduação
Até dois dias da após o prazo de avaliação da Comissão de Pós-graduação	Divulgação do Resultado Preliminar pelo PPGEÇO
Até dois dias da Divulgação	Apresentação de Recurso
Até dois dias do recebimento do recurso	Divulgação do Resultado Final pelo PPGEÇO
Até três dias da Divulgação	Envio ao DAF.

## 8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas dos recursos recebidos será realizada pelo solicitante, por meio de envio de e-mail para [poseco@unb.br](mailto:poseco@unb.br), em até 30 (trinta) dias após o congresso para o qual o recurso foi destinado, dos seguintes documentos:

- Cópia do comprovante de apresentação do trabalho no Congresso.

8.2. Caso o prazo estabelecido no item 8.1 não seja atendido, o solicitante ficará impedido de fazer outras solicitações ao PPGEÇO.

8.3. Efetuadas 3 (três) cobranças sem sucesso fica autorizado a cobrança, e o devido processo, administrativa dos valores atualizados pelas instâncias competentes da UnB.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O disposto nesse Edital não exige ou suspende os tramites legais aos quais os servidores públicos estão submetidos.
- 9.2. Esse Edital não atenderá Discentes não vinculados ao Programa de Pós-Graduação acadêmico da Economia.
- 9.3. Se, por qualquer motivo após o recebimento dos recursos, o beneficiário não cumprir com o disposto no item 8.1, o mesmo deverá comunicar a Secretaria do PPGECO por e-mail (poseco@unb.br) e os recursos recebidos deverão ser devolvidos em até 10 (dez) dias a contar da data da comunicação, mediante apresentação do comprovante de depósito através de Guia de Recolhimento da União (GRU), ou por meio de transferência via Banco do Brasil no código 154040.15257.288381, número de referência 00000004583, à Conta Única do Tesouro e o comprovante de depósito fará parte da Prestação de Contas.
- 9.4. O beneficiário ficará impedido de participar de qualquer Edital da UnB até o adimplemento das obrigações.
- 9.5. Os casos não previstos neste Edital serão submetidos à deliberação da Comissão de Pós-Graduação do PPGECO.
- 9.6. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Direção da Coordenação do PPGECO ou do Colegiado do PPGECO, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 9.7. O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Atos Oficiais da UnB.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Guilherme de Lara Resende, Coordenador(a) da Pós-Graduação de Economia da FACE**, em 03/09/2024, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11620466** e o código CRC **656C883D**.